



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Unidade correicionada: **VARA DO TRABALHO DE CAJAZEIRAS**

Data de realização: **3 e 4 de outubro de 2016**

Jurisdicção: **Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Monte Horebe, Poço de José de Moura, Santa Helena, São José de Piranhas, São João do Rio do Peixe e Triunfo.**

No dia 3 de outubro de 2016, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria, **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **6 de julho de 2015 a 2 de outubro de 2016**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria, **Paulo Lindenberg Castor de Lima**, e os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Maria Elizabete dos Santos Melo, Reginaldo Pires Moura Brasil, Silvana Marsicano Franca, Valdélío Ventura Paulo, Valdevina Félix da Costa Pereira, Adalcídio Pereira Júnior e Renan Cartaxo Marques Duarte**, este último, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, prestando apoio nas áreas negocial e técnica do sistema PJe-JT. O Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho de Cajazeiras, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos sistemas Hórus, e-Gestão, SAOPJE e SUAP referentes ao período de **1º de junho de 2015 a 31 de agosto de 2016 (15 meses)**, determinou que fossem registradas as informações e recomendações que seguem.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Vara do Trabalho de Cajazeiras, criada pela Lei nº 8.432, de 11/6/1992, e instalada em 15/4/1993, encontra-se situada na Rua Maria da Piedade Viana, s/nº - Pôr do Sol (Fórum Padre Orígenes Montes), em ambiente amplo e confortável.



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE CAJAZEIRAS - 2

Quanto à estrutura judicial, atuou na Unidade, no período correicionado, o Juiz Titular **Cláudio Pedrosa Nunes**.

Durante o período correicionado, encontram-se registrados os afastamentos do referido magistrado, conforme quadro abaixo:

GLÁUDIO PEDROSA NUNES			
Motivo	Normativo	Início	Término
Capacitação	Protocolo TRT nº 10747/2015	3/6/2015	12/6/2015
Férias	Ato TRT GP nº 176/2015	10/8/2015	1º/9/2015
Capacitação	Ato TRT GP nº 513/2015	6/10/2015	9/10/2015
EJUD	Ato TRT GP nº 435/2015	21/10/2015	23/10/2015
Férias	Protocolo TRT nº 31227/2014	16/11/2015	15/12/2015
Férias	Protocolo TRT nº 24871/2015	8/8/2016	6/9/2016

Não há registro de inassiduidade ou manifestações dessa ocorrência, na Ouvidoria e nesta Corregedoria, acerca do magistrado acima mencionado. Nesse mesmo sentido, com relação aos Juizes Substitutos Albérico Viana Bezerra, George Falcão Coelho Paiva, Luiz Antônio Magalhães e Renata Maria Miranda Santos, que eventualmente atuaram na Vara do Trabalho de Cajazeiras durante o mencionado período.

Registra-se, na oportunidade, que o Juiz Titular da Vara correicionada não possui autorização do Tribunal para residir fora da jurisdição, em conformidade com o que prescreve a **Resolução Administrativa nº 067/2007** deste Regional.

Com relação à estrutura administrativa, a Vara do Trabalho de Cajazeiras atualmente conta com **08** servidores, conforme cargo, função e data de lotação a seguir descritos:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Francisco José Rocha Pereira	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria	14/4/2010
Fred da Costa Prudente	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz Titular	1º/7/2013
José Moreira Lustosa	Analista Judiciário - Assistente de Diretor	28/2/1994
Josué Felismino de Moura	Técnico Judiciário	1º/10/2015



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE CAJAZEIRAS - 3

Márcio Rodrigo Ferreira Gomes de Lima	Técnico Judiciário	19/10/2015
Nilson Alves do Nascimento	Técnico Judiciário - Assistente IV	12/12/1990
Rudnei Messias de Figueiredo	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	2/7/2012
Yllen de Almeida Alves da Silva	Técnico Judiciário - Assistente IV	1º/4/2014

A Vara correicionada contava com dois estagiários: Bruno de Caldas Araújo e Túlio Marlon Saraiva de Medeiros, cujos contratos, por força das medidas de contenção orçamentária, foram encerrados em janeiro de 2016.

Quanto à forma de trabalho, segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara do Trabalho de Cajazeiras adota a divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual nos feitos que tramitam no SUAP e no PJe-JT.

A última correição ordinária realizada na Unidade ocorreu no período de **6 a 8 de julho de 2015**, sob a direção do Desembargador **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**.

2. DOS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Foram analisados **100** processos por amostragem, dos quais **30** tramitam no sistema SUAP e **70** no sistema PJe-JT, selecionados pelos critérios estabelecidos no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 018/2016, havendo a prolação de **04** despachos correicionais em processos que tramitam no SUAP e **02** em processos que tramitam no sistema PJe-JT, totalizando **06** despachos correicionais, dos quais **03** relativos ao BNDT, análise conclusa às 13h do dia **3/10/2016**.

É concedido o prazo de 10 dias para o cumprimento desses despachos, ao fim do qual deverá ser oficiada a Secretaria da Corregedoria dando conta do respectivo cumprimento.

Ante a ausência de um módulo de correição no PJe-JT, os processos analisados que tramitam nesse sistema foram relacionados conforme quadro anexo à presente ata (Anexo I).

3. DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Vara do Trabalho de Cajazeiras possui um **acervo** processual de **922** processos, assim distribuídos: **474** tramitando na fase de conhecimento, **391** na fase de execução e **57** cartas precatórias pendentes de devolução, segundo dados constantes do e-Gestão (**31/8/2016**).



3.1. Da Fase de conhecimento. Casos novos. Pendentes de solução.

Durante o período correccionado (**15 meses**), a Unidade recebeu **679** casos novos por distribuição e **05** por redistribuição, dos quais **268** com tramitação preferencial que, somados ao resíduo de meses anteriores, **107**, totalizaram **791** ações. Dessas, **600** foram solucionadas, restando **191** feitos pendentes de solução na fase instrutória.

Dos processos solucionados, **151** foram conciliados - **101** do rito sumaríssimo, **44** do rito ordinário e **06** de outras classes -, **20** julgados procedentes, **223** julgados procedentes em parte, **51** julgados improcedentes, **11** extintos, **126** arquivados, **14** com desistências e **04** com outras decisões, totalizando **600** ações.

No período correicional anterior (**1º/5/2014 a 31/5/2015 – 13 meses**), foram registrados **356** casos novos e **84** processos pendentes de solução.

No tocante a exercícios anteriores, temos os seguintes dados: em **2014**, foram autuados **296** casos novos, restando **58** processos pendentes de solução; já em **2015**, a Unidade autuou **423** casos novos, remanescendo **106** pendentes de solução.

Quanto ao atual exercício, o e-Gestão contabiliza **422** casos novos até **31/8/2016**.

3.1.1. Da fase de conhecimento. Audiências. Diligências. Prazos médios.

A Vara correicionada realiza audiências da segunda à quarta-feira, conforme informações prestadas pelo Diretor de Secretaria. De acordo com a estrutura da sala de audiências montada pela Unidade correicionada no sistema PJe-JT, verifica-se que a pauta encontra-se configurada para o agendamento de apenas **05** audiências unas diárias.

Quanto ao prazo da pauta, segundo informações do Diretor de Secretaria, as audiências, nos ritos sumaríssimo e ordinário, ajuizadas em **16/9/2016** estão sendo designadas para o mês de **fevereiro de 2017**.

Conforme informações colhidas no SAOPJE, no dia **3 de outubro de 2016**, havia registro de audiência para continuação dos trabalhos designada para o dia **21/1/2017**, às 9h (v. Processo nº 0000461-74.2016.5.13.0017).



DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS			
1º/6/2015 A 31/8/2016			
Realizadas	Instrução	25	
	Julgamento	1	
	Una	648	
	Total	674	
	Conciliação	Fase de conhecimento	65
		Fase de execução	40
	Total de audiências realizadas	779	

Foi registrado que, no dia **31/8/2016**, havia **06** processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença no prazo legal (e-Gestão).

Durante o período correicionado, foram convertidos em diligência **23** processos, dos quais **12** para prolação de sentença líquida.

Quanto aos **prazos médios** pertinentes à fase de conhecimento, os dados são os seguintes, considerando a data de ajuizamento da ação:

a) rito sumaríssimo: 49,84 dias - realização da 1ª audiência; 83,43 dias - encerramento da instrução; 91,01 dias - prolação da sentença;	b) rito ordinário: 46,16 dias - realização da 1ª audiência; 82,21 dias - encerramento da instrução; 85,65 dias - prolação da sentença.
--	--

Na correição anterior, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a primeira audiência, no rito sumaríssimo, era de **32,03** dias. Desse modo, os dados registrados apontam para um acréscimo de **55,60%** no prazo médio dessa tramitação. Em relação ao rito ordinário, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a primeira audiência era de **31,47** dias, passando para **46,16** dias na correição atual, correspondendo a um acréscimo de **46,67%**.

Em consideração aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao "Indicador 03", que mede o **tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento** (TMDP1c - do ajuizamento da ação até a prolação da sentença), temos os seguintes números, considerando o ano-base de **2015**: **88** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **65** dias para os submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **75** dias, segundo dados do Sistema Hórus. Esse número, embora abaixo da



média geral das unidades de 1ª instância da 13ª Região, conforme linha de base aferida em 2014 (**99 dias**), está bem acima do resultado da própria Vara correicionada no ano de 2014, que foi de **47 dias** para o rito sumaríssimo e **81 dias** para os processos submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **65 dias**.

3.2. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

Conforme situação consolidada em **31/8/2016** (e-Gestão), registra-se a inexistência de processos aguardando liquidação de sentença na Vara do Trabalho de Cajazeiras. No sistema **PJe-JT**, em consulta realizada no dia **4/10/2016**, não havia registro de processos na fase de liquidação.

3.3. DA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo dados extraídos do sistema e-Gestão, temos os seguintes números em relação a essa fase do processo:

FASE DE EXECUÇÃO	
Período	1º/6/2015 a 31/8/2016
Execuções pendentes do mês anterior	247
Execuções iniciadas	226
Execuções extrajudiciais	-
Desarquivados	3
Processos recebidos de outros Órgãos	-
TOTAL	476
Execuções encerradas no período	123
Execuções baixadas no período	97
Processos remetidos a outros Órgãos	-
Processos arquivados provisoriamente	37
Processos pendentes de execução	304
Saldo de processos em arquivo provisório	33
Total de processos na fase de execução	337

O total de processos que tramitam na execução é superior ao verificado na correição anterior, quando foram contabilizados **247** processos.

Quanto aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao "Indicador 03", que mede o **tempo médio de duração do processo na fase**



de execução (TMDP1e - do início da fase até o encerramento da execução), temos os seguintes números relativos a **2015**: **659** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **881** dias para os submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **783** dias, segundo dados do Sistema Hórus.

Em relação ao exercício de **2014**, o tempo médio de duração do processo do início da fase até o encerramento da execução foi de: **286** dias para o rito sumaríssimo e **542** dias para os processos submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **367** dias, segundo dados do Sistema Hórus.

3.3.1. DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Expedidas, Quitadas e Pendentes de Quitação			Quantidade
Expedidas ao órgão devedor			0
Quitadas	Administração Direta		0
	Administração Indireta		0
	Total		0
Pendentes de Quitação	Administração Direta	No prazo	0
		No prazo vencido	0
		subtotal (1)	0
	Administração Indireta	No prazo	1
		No prazo vencido	0
		subtotal (2)	1
	Total		

3.4. DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Conforme situação consolidada em **31/8/2016**, temos o seguinte quadro em relação aos incidentes processuais na Unidade correicionada:

INCIDENTES PROCESSUAIS 1º/6/2015 A 31/8/2016			
	Autuados	Baixados	Aguardando decisão
Antecipação de tutela	18	10	1
Embargos de declaração	85	95	12
Impugnações à sentença de liquidação	4	8	1



Embargos à execução	23	17	7
Embargos à adjudicação	1	0	0
Exceção de pré-executividade	0	2	0
TOTAL	131	132	21

Fonte: e-Gestão

Ressalve-se ter o Diretor de Secretaria da Unidade correccionada apresentado números atualizados de decisões proferidas no período posterior aos dados fornecidos pelo sistema e-Gestão, com redução no número de incidentes baixados, tendo informado, na oportunidade, a inexistência das pendências de antecipação de tutela e impugnação à sentença de liquidação constantes no quadro.

3.5. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

No período correccionado, a Unidade recebeu **120** cartas precatórias e devolveu **123**, destas, **115** cumpridas e **08** sem cumprimento, restando **57** pendentes de devolução em **31/8/2016**.

3.6. DAS CONCILIAÇÕES

Foram conciliadas, no período correccionado, **151** ações, número que corresponde a **25,16%** do total de processos solucionados.

Neste exercício, até **31/8/2016**, dos **351** processos solucionados, **96** foram conciliados, resultando em um percentual de **27,35%** (e-Gestão).

3.7. DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (R\$)			
	SUAP (legado)	PJe-JT	TOTAL
Acordo	202.873,99	760.887,87	963.761,86
Espontâneo	615.733,34	215.822,87	831.556,21
Execução	193.448,73	1.351.583,00	1.545.031,73
	1.012.056,06	2.328.293,74	3.340.349,80

ARRECADAÇÕES (R\$)			
	SUAP	PJe-JT	TOTAL
Custas recolhidas	4.956,49	27.154,53	32.111,02



Emolumentos	-	483,31	483,31
Contribuição previdenciária	94.718,40	164.160,48	258.878,88
Imposto de renda	-	993,5	993,5
TOTAL	99.674,89	192.791,82	292.466,71
Custas dispensadas	-	68.642,18	68.642,18

4. DOS NÚMEROS E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS

Verificou-se que, no período correccionado, foram realizadas **1.494** diligências, conforme dados extraídos do SUAP e SAOPJE, por **01** oficial de justiça avaliador federal e **01** oficial de justiça *ad hoc* lotados na Unidade. Em termos de média simples, tem-se registrada uma média mensal de **99,60** diligências, distribuídas nos **15** meses objeto da correição atual.

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Vara correccionada, a distribuição das diligências é automática no sistema PJe-JT, enquanto que no SUAP os expedientes são confeccionados e repassados ao oficial de justiça para cadastramento, sendo observado o grau de complexidade quando de seu cumprimento. Registrou também que o oficial de justiça alimenta a produtividade nos sistemas SUAP e PJe-JT, migrando os dados das diligências do PJe-JT para o SUAP, para fins de pagamento do auxílio transporte, utilizando-se o campo "Oficial de Justiça" disponível na Intranet, conforme orientação do Tribunal.

No período correccionado anterior, em **13** meses (**1º de maio de 2014 a 31 de maio de 2015**), foram realizadas **954** diligências, sendo **448** no SUAP e **506** no PJe-JT, o que resultou em uma média de **73,38** diligências por mês.

Oportuno esclarecer que este Regional, visando estabelecer uma divisão mais justa de tarefas a serem cumpridas pelos executantes de mandados, quando da existência de mais de um oficial de justiça avaliador federal, desenvolveu o sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial de Justiça constante no SUAP, que diferencia, por peso, o grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento de cada mandado:

Peso	Tarefa
0	Auto de Adjucação, Auto de Arrematação, Mandado, Mandado de Sequestro, Ofício e Praça e Leilão;



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE CAJAZEIRAS - 10

10	Carga Processual Entregue, Diligência, Mandado Judicial, Mandado de Bloqueio, Mandado de Desbloqueio, Mandado de Devolução, Mandado de Levantamento de Penhora e Mandado de Transferência de Direito;
20	Entrega de Alvará, Ciência de Penhora, Mandado de Arresto, Mandado de Bloqueio de Arresto, Mandado de Bloqueio e Penhora, Mandado de Bloqueio e Transferência, Mandado de Intimação, Mandado de Obrigação de fazer, Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, Mandado de Reintegração, Mandado de Transferência de Numerário, Notificação e Penhora sobre Penhora;
30	Mandado de Busca e Apreensão, Mandado de Citação, Mandado de Entrega, Mandado de Imissão de Posse, Mandado de Penhora, Mandado de Reavaliação, Mandado de Transferência de Propriedade e a Nomeação de Depositário;
40	Mandado Sucessivo, Mandado de Arrombamento, Mandado de Citação e Penhora, Mandado de Condução Coercitiva, Mandado de Penhora e Arresto, Mandado de Penhora e Remoção e ao Mandado de Remoção;
50	Mandado de Penhora de Imóvel e Mandado de Bloqueio, Penhora e Remoção.

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade dos oficiais de justiça lançada no SUAP, constando o número de diligências realizadas pelo executante, acompanhado do peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento, nos limites estabelecidos pela Recomendação TRT SCR nº 008/2013.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO SUAP				
OFICIAL DE JUSTIÇA	PESO	DILIGÊNCIAS REALIZADAS	TOTAL (PESO)	PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO (EM DIAS)
José Moreira Lustosa (<i>ad hoc</i>)	0	3	0	0,49
	10	1	10	2,96
	20	2	40	1,49
	Total	6	50	-

Rudnei Messias de Figueiredo	0	40	0	3,09
	10	6	60	8,12
	20	77	1.540	10,93
	30	8	240	4,94
	40	7	280	5,86



	50	2	100	20,25
	Total	140	2.220	-

Ainda quanto à produtividade do oficial de justiça avaliador federal da Unidade correicionada, segue quadro extraído do SAOPJE, constando o número de diligências realizadas, conforme o tipo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO SAOPJE		
OFICIAL DE JUSTIÇA	DILIGÊNCIAS	REALIZADAS
Rudnei Messias de Figueiredo	Mandado	129
	Notificação	1.128
	Ofício	91
	TOTAL	1.348

5. DOS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se: **a)** a prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** o registro, no sistema informatizado, dos atos processuais relevantes; **c)** o pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos; **d)** o uso regular dos sistemas BACENJUD e INFOJUD; **e)** o esaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e a aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC; **f)** a imediata liberação do depósito recursal, de ofício ou a requerimento da parte, nos casos em que, após a liquidação da sentença, seja apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do referido depósito; **g)** a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de execução; **h)** a certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, conforme o modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, antes do arquivamento provisório dos autos.

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no exercício de 2015 (SUAP)	-
Número de processos inspecionados de janeiro a agosto de 2016	-



PERÍODO	1º/6/2015 A 31/8/2016		
BNDT			
Processos com registro de dados	123		
Processos com inclusão de devedor	108		
Processos com exclusão de devedor	22		
Processos com devedores inscritos	198		
BACENJUD			
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências
Vara correicionada	377	179	170
Juiz Titular Cláudio Pedrosa Nunes	247	137	108
INFOJUD (SUAP)	19		
RENAJUD (SUAP)	25		

6. DAS METAS DO CNJ

Meta 1/2015 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano anterior: a Unidade correicionada autuou **423** feitos e solucionou **402**. Percentual alcançado: **95,03%**.

Meta 1/2016 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente: a Unidade correicionada autuou **422** feitos e solucionou **351**. Percentual medido em **31/8/2016**: **83,17%**.

Meta 2/2016 - Identificar e julgar, até **31/12/2016**, pelo menos 90% dos processos distribuídos até **31/12/2014**: conforme informação disponibilizada pelo Sistema Hórus, a Unidade vem superando a meta. Percentual medido: **107%**.

Meta 3/2016 - Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em relação à média do biênio **2013/2014**, em **2** pontos percentuais. No ano de **2013**, a Vara correicionada conciliou **18,63%** dos processos solucionados; em **2014**, o percentual foi de **20,05%**, perfazendo uma média de **19,34%** no biênio. Considerando que o percentual de conciliação medido até **31/8/2016** foi de **27,35%** (e-Gestão), a Unidade vem superando a meta.

Meta 5/2015 - Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente: a Unidade



correicionada alcançou o percentual de **136%**, conforme dados extraídos do sistema Hórus.

Meta 5/2016 - Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução até **agosto/2016**: a Unidade correicionada vem atingindo o percentual de **50%**, conforme dados extraídos do sistema Hórus.

7. DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015-2020 – MAPA DE CONTRIBUIÇÃO DA VARA CORREICIONADA

Registra o Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, obtidas por meio de questionário de acompanhamento, a Vara do Trabalho de Cajazeiras vem buscando contribuir para o alcance das metas do Planejamento Estratégico Institucional, levando a efeito as iniciativas propostas no seu Mapa de Contribuição, construído em abril/2015.

Conforme o Diretor de Secretaria da Vara correicionada, as iniciativas encontram-se monitoradas da seguinte forma:

- a) realizar palestras nas empresas e escolas sobre temas de interesse trabalhista atualizados – prática anual, ação efetivada por meio de palestra ministrada pelo servidor José Moreira Lustosa em evento promovido pela UFCG, denominado “Mesa Redonda: Relações Trabalhistas – trabalhador, empregador, justiça e sindicato”, no dia 5/9/2016;
- b) fazer triagem por endereço, para que as audiências das partes que não residam em Cajazeiras sejam realizadas preferencialmente pela manhã – prática permanente realizada pelo servidor responsável pela triagem inicial;
- c) oficiar à Presidência sobre a limitação de peritos, especialmente médicos – até maio/2015, ação efetivada por meio de ofício expedido em processo da Unidade;
- d) convidar as Faculdades de Medicina (UFCG e Santa Maria), para tratar de parceria a ser firmada com o Tribunal sobre a realização de perícias médicas – até junho/2015, ação efetivada por meio dos Ofícios n^{os} 27 e 28/2015, ambos sem resposta das Instituições;
- e) padronizar os procedimentos (mandados, ofícios, cartas precatórias etc.) – até maio/2015, ação efetivada por meio de modelos criados pelo Diretor de Secretaria, sob a supervisão do Magistrado Titular, e repassados a todos os servidores;
- f) assinar, o Diretor de Secretaria, sempre de ordem, ofícios mais simples e de recolhimento – prática permanente.

Aduz ainda o Diretor de Secretaria da Vara correicionada que a iniciativa de



“Convidar os médicos, potenciais peritos, para reunião na Vara acerca da possibilidade de realização de perícias médicas” restou prejudicada pela falta de resposta aos ofícios remetidos, que foram objeto de outra iniciativa estratégica.

Por fim, o Diretor de Secretaria informa que a iniciativa de *“Redistribuir os processos nos períodos de férias dos servidores”* começou a ser implementada, porém, em razão de os servidores geralmente usufruírem 10 dias de férias intercaladas, verificou-se a inexistência de acúmulo significativo de processos.

8. DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

8.1. Do Juiz Titular Cláudio Pedrosa Nunes

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que o Magistrado Titular, **Cláudio Pedrosa Nunes**, realizou **481** audiências e solucionou **364** feitos, dos quais **272** com exame de mérito, sendo **63** conciliados, **05** julgados procedentes, **163** julgados procedentes em parte, **40** julgados improcedentes e **01** extinto; e, sem exame de mérito, **92**, sendo **08** extintos, **76** arquivados, **06** com homologações de desistência e **02** com outras decisões. Proferiu **160** sentenças líquidas e converteu **12** processos em diligência. Julgou **87** incidentes processuais, sendo **58** embargos de declaração, **10** antecipações de tutela, **03** impugnações à sentença de liquidação e **16** embargos à execução.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **9,06** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **10,95** dias no rito ordinário.

8.2. Dos demais Juízes que eventualmente atuaram na Vara correicionada

Albérico Viana Bezerra: 102 processos solucionados, destes, **75** com exame de mérito, sendo **43** conciliados, **02** julgados procedentes, **27** julgados procedentes em parte e **03** julgados improcedentes; e, sem exame de mérito, **27**, sendo **23** arquivados, **03** com homologações de desistência e **01** com outras decisões. Proferiu **19** sentenças líquidas e converteu **05** processos em diligência. Julgou **16** incidentes processuais, sendo **13** embargos de declaração e **03** antecipações de tutela.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **23,53** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **55,53** dias no rito ordinário.



George Falcão Coelho Paiva: 01 processo julgado procedente em parte. Julgou 01 embargo de declaração.

Luiz Antônio Magalhães: 127 processos solucionados, destes, 94 com exame de mérito, sendo 40 conciliados, 13 julgados procedentes, 32 julgados procedentes em parte, 08 julgados improcedentes e 01 extinto; e, sem exame de mérito, 33, sendo 01 extinto, 26 arquivados, 05 com homologações de desistência e 01 com outras decisões. Proferiu 46 sentenças líquidas e converteu 05 processos em diligência. Julgou 21 incidentes processuais, sendo 19 embargos de declaração, 01 antecipação de tutela e 01 embargo à execução.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou 3,13 dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e 5,30 dias no rito ordinário.

Renata Maria Miranda Santos: 01 processo solucionado sem exame de mérito por arquivamento.

9. DAS RECOMENDAÇÕES

De conformidade com o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos correicionais, o Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria recomenda: **1) ao Juiz Titular da Vara que:** **a)** dedique maior atenção aos prazos médios para realização da primeira audiência nos ritos sumaríssimo e ordinário, estabelecendo como meta o prazo constante no inciso III do art. 852-B da CLT para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo; **b)** envide esforços para a redução dos prazos para marcação de audiências, passando a incluir número maior de processos nas pautas diárias ou realizando pautas extras nos dias em que não há designação de audiência (quintas e sextas-feiras); **c)** permaneça incluindo processos da fase de execução em pautas de audiência de conciliação, a fim de dar efetividade às decisões exequendas e reduzir o acervo processual dessa fase; **d)** adote as providências necessárias, para atingir, neste exercício, as metas do CNJ e as estabelecidas pelo Planejamento Estratégico do Tribunal; **e)** encaminhe à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; **f)** observe com rigor o cumprimento da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, no sentido de encaminhar cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com



cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização; **g)** determine a intimação do INSS (União) quando, nas razões recursais, forem impugnadas as contribuições previdenciárias; **h)** priorize a tramitação e o julgamento das ações coletivas e das reclamações trabalhistas que envolvam acidentes de trabalho, nos termos do artigo 43, alínea “e”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da Recomendação Conjunta nº 1/GP.CGJT, de 3/5/2011; **i)** realize inspeção ordinária anual em número razoável de processos em tramitação na Vara, conforme determina o artigo 33 do Provimento Consolidado deste Regional; **2) ao Diretor de Secretaria da Vara que:** **a)** permaneça mantendo a conduta rotineira de acompanhamento dos relatórios fornecidos pelo e-Gestão no *site* do TST e, também, pelo sistema Hórus, a fim de verificar possíveis inconsistências na alimentação de dados pela Unidade, inclusive em relação aos incidentes processuais; **b)** acompanhe o mapa de contribuição da Vara correicionada realizado com a Assessoria de Gestão Estratégica, buscando cumprir as iniciativas assumidas pela equipe; **c)** monitore, no sistema PJe-JT, a aba “agrupadores”, importante ferramenta de gestão processual, mantendo-a sempre atualizada; **d)** monitore, no sistema PJe-JT, as tarefas “Análise de conhecimento” e “Análise de execução”, objetivando mantê-las sem processos e subpastas, em razão da sua natureza transitória, dando prosseguimento de imediato ao feito; **e)** adote as providências necessárias quanto à distribuição dos recursos ordinários interpostos em face das decisões proferidas pelos juízes das varas do trabalho nos autos das ações civis públicas, ações civis coletivas, ações de cumprimento e execuções de ajuste de conduta, conforme estabelece o Ato Conjunto TRT GP/SCR nº 01/2016; **3) ao oficial de justiça da Vara que,** não obstante a maioria dos prazos médios se apresentem abaixo de 10 dias, envide esforços necessários para a redução daqueles que ainda se encontram acima da média estabelecida pelo Tribunal para cumprimento das diligências, conforme determinam o art. 43 do Provimento Consolidado deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT) e a Recomendação TRT SCR nº 008/2013.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria ressalta que a Vara do Trabalho de Cajazeiras apresentou, em alguns aspectos, melhoria no seu desempenho em relação à última visita correicional, com a adoção de medidas que possibilitam a otimização das rotinas de trabalho e o cumprimento, com presteza, das diligências e procedimentos legais imprescindíveis para o eficaz andamento dos processos, motivo pelo qual parabeniza a todos.



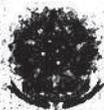
Ressalta também a eficiente prestação jurisdicional desempenhada pelo Juiz Titular da Vara correicionada, demonstrada pelo exíguo prazo médio para prolação de sentença verificado no período correicionado, de **9,06** dias, no rito sumaríssimo, e **10,95** dias, no rito ordinário, como também pelo cumprimento da Meta 2 do CNJ relativa à solução dos processos ajuizados até dezembro de 2014.

Por outro lado, constata, com preocupação, uma tendência de crescimento no tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento de **65**, no ano de 2014, para **75** dias, no exercício de 2015, como também nos prazos médios compreendidos entre o ajuizamento e a primeira audiência nos ritos sumaríssimo, de **32,03** dias para **49,84** dias, e ordinário, de **31,47** dias para **46,16** dias, em relação à correição anterior, chamando a atenção o fato de as audiências unas/iniciais estarem sendo marcadas para fevereiro de 2017, prazo demasiadamente elastecido frente à almejada celeridade no processo trabalhista.

Em razão disso, levando-se em consideração a baixa demanda processual da Unidade, entende o Corregedor em exercício que um melhor planejamento das pautas de audiências certamente trará índices de produtividade mais satisfatórios para a Vara correicionada, viabilizando, inclusive, o atingimento da Meta 1 do CNJ, não cumprida no exercício de 2015 (**95,03%**) e cujo índice registrado até agosto deste ano é de **83,17%**.

Destaca o Corregedor em exercício que o índice de conciliação alcançado no período correicionado (**25,16%**) é superior ao verificado na correição anterior (**20,93%**), não obstante permaneça abaixo da média das demais varas do trabalho correicionadas neste ano. Diante disso, em que pese a situação econômica atual, recomenda ao Juiz Titular que adote medidas voltadas à solução das demandas propostas, para que, ao final deste ano, a Vara correicionada alcance a Meta 3 do CNJ.

Registra que a Vara correicionada apresentou significativo aumento no tempo médio de duração do processo, especificamente do início da fase de execução até seu encerramento, de **367** dias, no ano de 2014, para **783** dias, no exercício de 2015, como também no número de processos que tramitam na execução de **247**, na correição anterior, para **337**, no atual período, o que demonstra a necessidade de medidas que busquem a diminuição desse quantitativo, em que pese a crise econômica atual, inclusive com a inclusão semanal de processos em pautas de audiências de conciliação, bem como o encaminhamento de processos ao arquivo provisório, após esgotadas todas as tentativas de pagamento dos valores pendentes de execução, a fim de assegurar, no final deste exercício, o cumprimento da Meta 5 do CNJ pela Vara correicionada (**50%**), atingida no ano de 2015 (**136%**).



Por último, fica registrado em ata a solicitação do Diretor de Secretaria quanto à necessidade de realizar treinamento nas diversas ferramentas eletrônicas de auxílio à pesquisa patrimonial e execução, cujo pleito será encaminhado à EJUD para a devida análise.

Diante dessas considerações, o Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria enaltece o comprometimento dos integrantes da Vara do Trabalho de Cajazeiras, que, com esforço e dedicação, buscam a efetividade da prestação jurisdicional, a fim de fornecer atendimento de qualidade aos jurisdicionados.

11. DAS VISITAS

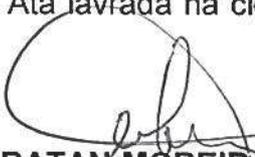
Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada visita.

12. DOS AGRADECIMENTOS

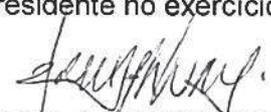
O Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria agradece ao Juiz Titular, Cláudio Pedrosa Nunes, ao Diretor de Secretaria, Francisco José Rocha Pereira, e aos Servidores Fred da Costa Prudente, José Moreira Lustosa, Josué Felismino de Moura, Márcio Rodrigo Ferreira Gomes de Lima, Nilson Alves do Nascimento, Rudnei Messias de Figueiredo e Yllen de Almeida Alves da Silva pelo tratamento cordial durante os trabalhos de correição.

13. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinado o prazo de 08 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Cajazeiras, aos 4 dias do mês de outubro de 2016.


UBIRATAN MOREIRA DELGADO

Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria


CLÁUDIO PEDROSA NUNES

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Cajazeiras

VARA DO TRABALHO DE CAJAZEIRAS

3 e 4 DE OUTUBRO DE 2016

TABELA DE PROCESSOS ANALISADOS – SISTEMA PJe-JT

ANEXO I

0130116-70.2014.5.13.0017	0000110-04.2016.5.13.0017
0000096-20.2016.5.13.0017	0000111-86.2016.5.13.0017
0000106-64.2016.5.13.0017 despacho	0130023-73.2015.5.13.0017
0130247-11.2015.5.13.0017	0000121-33.2016.5.13.0017
0130123-28.2015.5.13.0017	0130453-25.2015.5.13.0017
0130301-11.2014.5.13.0017	0130250-63.2015.5.13.0017
0130261-29.2014.5.13.0017	0130144-04.2015.5.13.0017
0000054-68.2016.5.13.0017	0000186-28.2016.5.13.0017
0000144-76.2016.5.13.0017	0130155-33.2015.5.13.0017
0000099-72.2016.5.13.0017	0130125-95.2015.5.13.0017
0130315-58.2015.5.13.0017	0000466-96.2016.5.13.0017
0130034-05.2015.5.13.0017	0130095-94.2014.5.13.0017
0000174-14.2016.5.13.0017	0000125-70.2016.5.13.0017
0130367-54.2015.5.13.0017	0130265-32.2015.5.13.0017
0130097-64.2014.5.13.0017	0130257-89.2014.5.13.0017
0130087-83.2015.5.13.0017	0130497-44.2015.5.13.0017
0000007-94.2016.5.13.0017	0000244-31.2016.5.13.0017
0130237-98.2014.5.13.0017	0130342-41.2015.5.13.0017
0130521-72.2015.5.13.0017	0130023-10.2014.5.13.0017
0130014-48.2014.5.13.0017	0130003-82.2015.5.13.0017
0130059-52.2014.5.13.0017	0000053-83.2016.5.13.0017

0000231-32.2016.5.13.0017	0000036-47.2016.5.13.0017
0000101-42.2016.5.13.0017	0130241-38.2014.5.13.0017
0000234-84.2016.5.13.0017	0130251-48.2015.5.13.0017
0130028-95.2015.5.13.0017	0130231-57.2015.5.13.0017
0130099-34.2014.5.13.0017	0130240-19.2015.5.13.0017
0130009-26.2014.5.13.0017	0130012-78.2014.5.13.0017
0000108-34.2016.5.13.0017	0130092-08.2015.5.13.0017
0000199-27.2016.5.13.0017	0130273-43.2014.5.13.0017
0000358-67.2016.5.13.0017	0130514-80.2015.5.13.0017
0000068-52.2016.5.13.0017	0130513-95.2015.5.13.0017
0130258-40.2015.5.13.0017	0130478-38.2015.5.13.0017
0130259-25.2015.5.13.0017	0130349-33.2015.5.13.0017
0130248-93.2015.5.13.0017	0130528-64.2015.5.13.0017
0130239-34.2015.5.13.0017	0000033-92.2016.5.13.0017 despacho